

deveriam ser originalmente lotados na região terão preferência às demais espécies de remoções.

Parágrafo Único. Havendo mais de uma vaga na região da remoção prevista neste artigo, a escolha da vaga seguirá a ordem de classificação no concurso.

Curitiba, 29 de janeiro de 2016.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

7716/2016

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 56

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, em Curitiba, protocolado sob nº 1279/2016-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

GABRIEL BONA ZANELATTO, RG nº 9.635.092-9/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, até 19 de julho de 2016, término da licença maternidade da servidora MARTA FAVRETO PAIM, RG nº 7.202.530-0/PR, titular do cargo (vaga 227), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 26 de janeiro de 2016.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 62

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o protocolo nº 19361/2015-MP/PR, resolve

N O M E A R

LUCAS PRUDENTE DE OLIVEIRA, RG nº 95132910/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de Oficial de Promotoria do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de janeiro de 2016.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 64

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e artigo 124, inciso I, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso V, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 1287/2016-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. RAMATIS FÁVERO, Coordenador do 3º Grupo Criminal, protocolado sob nº 1281/2016-MP/PR, resolve

I - E X O N E R A R

a pedido, o servidor BRUNO HAUER DOETZER, RG nº 8.736.713-4/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4

(vaga 06), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 23 de janeiro de 2016.

II – N O M E A R

RAQUEL SETTI DE LIMA, RG nº 9.425.303-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 06), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de janeiro de 2016.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 65

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 1412/2016-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO CLETO NETO, titular da Promotoria de Justiça de Teixeira Soares, protocolado sob nº 1410/2016-MP/PR, resolve

I - E X O N E R A R

a pedido, o servidor THIAGO CIPRIANO, RG nº 10.828.192-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 335), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 31 de janeiro de 2016.

II – N O M E A R

MILENA HILGEMBERG DE CARVALHO, RG nº 8.200.991-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 335), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de janeiro de 2016.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 66

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. RICARDO SCARTEZINI MARQUES, titular da Promotoria de Justiça de Catanduvas, protocolado sob nº 997/2016-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

CHARLES BELIN BROGNOLI, RG nº 8.843.633-4/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, até 22 de julho de 2016, término da licença maternidade da servidora VANIA REJANE BERNARTT, RG nº 7.202.530-0/PR, titular do cargo (vaga 266), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando